LEI Nº 3.459, DE 24 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à Federação de Karatê Semi Contato do Estado de Goiás, inscrita sob o CNPJ 01.399.075/0001-50, situada na Rua Luciano Carneiro, Qd. 04, Lt. 01, Bairro Calixto Abrão, CEP 75144-460, título de utilidade pública municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 24 de março de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIA: VEREADOR SÍRIO MIGUEL ROSA DA SILVA/019/2010.